



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.906, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para criar despesa para contabilização da contratação de software para a Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 706.950,00 (Setecentos e seis mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2.015 Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
145.560,95
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Departamento Administrativo
08.244.0040.2.049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.122.0061.2.071 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.40.00 Serviço de Tecnol. da Inform. e Comunic.- Pessoa Jurídica
124.847,37
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.200.0006 Educação

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
10.301.0075.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 Serv de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
103.992,32
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2.139 Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0107.2.152 Manutenção do Departamento de Trânsito
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 706.950,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.843.0021.0.007 Precatórios e Cumprimentos de Sentenças
128-3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 386.400,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2.049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
173-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.000,00
178-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 30.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social-Geral

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
10.301.0075.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
405-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
240.550,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

Total 706.950,00

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811A

Página 3 de 4

de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 6.877, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.906/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 706.950,00 (Setecentos e seis mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.906, de 17 de março de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2.015 Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
145.560,95
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Departamento Administrativo
08.244.0040.2.049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.122.0061.2.071 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.40.00 Serviço de Tecnol. da Inform. e Comunic.- Pessoa Jurídica
124.847,37
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.200.0006 Educação

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
10.301.0075.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 Serv de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
103.992,32
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2.139 Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0107.2.152 Manutenção do Departamento de Trânsito
3.3.90.40.00 Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica
83.137,34
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 706.950,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.843.0021.0.007 Precatórios e Cumprimentos de Sentenças
128-3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 386.400,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2.049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
173-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.000,00
178-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 30.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social-Geral

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811A

Página 4 de 4

02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
10.301.0075.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
405-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
240.550,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

Total 706.950,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 18 de março de 2022

Horário: 14h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class. Nome

20ª MARIA NILMA DA SILVA CASTRO